



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



## PROJETO DE LEI Nº \_\_, DE 05 DE MAIO DE 2025.

*Dispõe sobre a instituição e inclusão no calendário oficial de eventos do município de Bezerros o Dia Municipal da Bíblia e dá outras providências.*

O Vereador **CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do município de Bezerros - PE, o **DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA**, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro.

**Art. 2º** O Dia Municipal da Bíblia tem como objetivo:

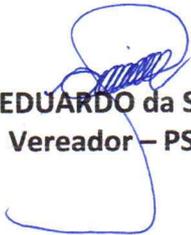
I – Celebrar e preservar a tradição religiosa e cultural da Bíblia, reconhecendo sua importância histórica e social.

II – Promover eventos anuais que valorizem a comunidade cristã local, bem como desfiles, apresentações e atividade religiosas.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Bezerros - PE, 05 de maio de 2025.

  
Carlos EDUARDO da Silva Lima  
Vereador – PSD

Este projeto de Lei tem co-autoria dos pastores:

  
**Pr<sup>a</sup> MARIA LINDACY DA SILVA**  
Igreja Internacional de Jesus Cristo

  
**Pr. MOIZÉS GOMES DA SILVA**  
Igreja Evangélica Congregacional

  
**Pr. ELIAS FÉLIX PESSOA FILHO**  
Igreja Ministério Nação da Cruz

  
**Pr. PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Igreja Mundial de Jesus Cristo



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

## Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_, DE 05 DE MAIO DE 2025.

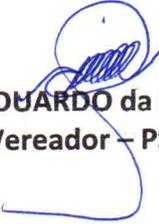
### JUSTIFICATIVA

A instituição do Dia Municipal da Bíblia, a ser celebrado anualmente no 2º domingo de dezembro, conforme este Projeto de Lei, representa um importante reconhecimento do papel fundamental que a Bíblia desempenha na vida espiritual e social de milhares de cidadãos do nosso município. Como fonte de fé, orientação moral e esperança, a Bíblia transcende as paredes das igrejas e influencia positivamente famílias, comunidades e instituições, promovendo valores como o amor ao próximo, a justiça e a solidariedade. Para os cristãos a Bíblia é a Palavra de Deus viva e atual.

Além disso, a criação desta data oficial valoriza a expressiva comunidade cristã local, que há décadas contribui para o desenvolvimento social e cultural da nossa cidade. Pastores, Padres, líderes religiosos e fiéis realizam, ao longo do ano, inúmeros trabalhos voluntários, projetos de assistência social e ações de cidadania, reforçando os laços comunitários e atuando em favor dos mais vulneráveis. Ao instituir o Dia Municipal da Bíblia, o legislativo reconhece publicamente a importância desse segmento para o fortalecimento dos princípios éticos e da convivência pacífica em nossa sociedade.

Por fim, celebrar oficialmente a Bíblia é também uma oportunidade de promover eventos culturais, encontros de reflexão, atividades educativas e campanhas solidárias que envolvam toda a população, independentemente de sua confissão religiosa. Este Projeto de Lei, portanto, não apenas atende a uma justa demanda da comunidade cristã, mas também reforça os valores universais que a Bíblia inspira, contribuindo para a construção de uma cidade mais fraterna, justa e harmoniosa.

Bezerros - PE, 05 de maio de 2025.

  
Carlos EDUARDO da Silva Lima  
Vereador – PSD